



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROAD 14947/2023

CARLOS
EDUARDO
MAZZI
23/05/2024 16:58

CLAUDIO
MANABU
OKADA
23/05/2024 17:04

SERGIO
MORITZ
23/05/2024 17:05

EDUARDO
GHELLER
MORSCHBACHER
23/05/2024 17:15

FELIPE
POMPEO
PEREIRA
23/05/2024 17:24

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: ID PAC 15011

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada em acessibilidade para sistemas de informação

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante

Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do TRT da 12ª Região

Unidade Gestora de Orçamento

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Em junho de 2023 entrou em exercício, na Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação do TRT12, a servidora Danieli Haloten, Analista Judiciária, Área Administrativa, deficiente visual total.

O processo de adaptação da servidora oportunizou ao Setor de Acessibilidade e Inclusão estabelecer um diagnóstico de acessibilidade digital a partir da experiência da servidora na utilização do Portal/Intranet e sistemas administrativos utilizados neste Regional.

Desta forma, a partir dos relatos da servidora foram identificadas barreiras de acessibilidade em diversos sistemas do tribunal. Considerando-se que é necessário um conhecimento muito específico e, também, para termos uma visão mais ampla das barreiras impostas aos deficientes visuais, faz-se necessário contratar uma consultoria técnica que possa auxiliar a SETIC, a Coordenadoria de Inovação e Projetos Estratégicos e o Setor de Acessibilidade e Inclusão identificar claramente as barreiras de acessibilidade digital e encontrar soluções para os deficientes visuais de maneira geral e universal.

Além do relatado acima, o atendimento da presente demanda está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS 8, 10 e 16) e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência no que diz respeito à promoção da igualdade, da inclusão, da acessibilidade e da mudança atitudinal.

a) [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#) - ODS da ONU:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

- b) [Lei 13.146/2015](#) - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A Lei 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, ressalta acerca do direito à igualdade de oportunidades e não discriminação:

*Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à **igualdade de oportunidades** com as demais pessoas e **não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.***

*§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, **incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.***

(grifo nosso)

c) Resolução CNJ 401/2021:

Art. 23. São competências da unidade de acessibilidade e inclusão:

I - propor, coordenar e, no que couber, implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência;

II - auxiliar no desenvolvimento de ações e no atendimento de demandas oriundas da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;

III - propor ações de sensibilização e capacitação do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar, a fim de promover a conscientização e promoção de direitos, e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

(...)

Art. 40 Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar:

(...)

V - recursos de tecnologia assistiva disponíveis para possibilitar à pessoa com deficiência o acesso universal, inclusive, aos portais da internet e intranet, ambientes virtuais de aprendizagem, sistemas judiciários e administrativos, adotando-se os princípios e as diretrizes internacionais de acessibilidade aplicáveis à implementação de sistemas e conteúdos na web;

(...)

XIII - a adequação de procedimentos judiciais que garantam a acessibilidade isonômica aos serviços da justiça e a prestação jurisdicional sem barreiras;

§ 1º A implementação de medidas que visem à promoção da acessibilidade e inclusão tem como premissas a adoção do desenho universal, como regra geral, e da adaptação razoável, quando justificável.

(...)

Art. 50 As aplicações, microsserviços e soluções de tecnologia a serem compartilhados na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br devem observar os conceitos e padrões internacionais de acessibilidade aplicáveis à implementação de sistemas e conteúdos na web, conforme previsão do inciso X, art. 40, da Resolução CNJ 335/2020.

(...)

Art. 12. A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com finalidade de:

I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis; e

IV - tramitação processual e processos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

Parágrafo único. Os direitos previstos neste artigo são extensivos a acompanhante da pessoa com deficiência ou a seu(sua) atendente pessoal, exceto quanto ao disposto no inciso IV deste artigo.

(...)

Como relatado inicialmente, a solução consiste na contratação de uma consultoria técnica especializada em acessibilidade digital para, no que concerne aos sistemas de informação mantidos por este tribunal:

1. identificar barreiras de acessibilidade;
2. repassar boas práticas e soluções de mercado para torná-los mais acessíveis.

A presente demanda está alinhada ao [Plano Estratégico do TRT da 12ª Região para o período 2021-2026](#) na sua visão, dentre seus valores e objetivos estratégicos:

Valores

- Acessibilidade
- Respeito à diversidade
- Valorização das pessoas

Objetivos estratégicos - Perspectiva sociedade

- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade:

Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do Objeto

Contratação de consultoria técnica especializada para identificação de barreiras de acessibilidade nos sistemas de informação mantidos pelo Tribunal listados no “Anexo I”.

Especificação Detalhada do Objeto

a) Escopo do diagnóstico:

Será diagnosticado um conjunto de jornadas de usuário nos três sistemas de informação, todos listados no “Anexo I”.

b) Critérios de avaliação

A avaliação deve seguir padrões e diretrizes de acessibilidade digital em todas as métricas e recomendações com base dos seguintes documentos:

1. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).
2. Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo da Web (WCAG), cobrindo os princípios que constituem a base da acessibilidade na Web: “*perceptível, operável, compreensível e robusto*”¹; e todos os critérios de sucesso.
3. “*Accessible Rich Internet Applications*” (WAI-ARIA), englobando os componentes *roles* (funções/papéis), *properties* (propriedades) e *states* (estados);

Metodologia de avaliação

A avaliação envolve os testes manuais por especialistas, ferramentas automatizadas de verificação de acessibilidade e testes com usuários com deficiência, especialmente, mas não limitados a, deficientes visuais de baixa visão, severa, profunda e total e com comprometimento de campo visual e, nos casos em que se aplica, com uso de leitores de tela NVDA e JAWS em suas versões mais recentes.

Das Entregas

A entrega consiste nos seguintes artefatos:

1. **Avaliação de conformidade:** um relatório ressaltando a não conformidade dos sistemas de informação com os padrões de acessibilidade da “*Web Content Accessibility Guidelines*” (WCAG) e do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

¹ WCAG apresenta quatro princípios como base para conteúdo web acessível que são: **Perceptível** - o conteúdo deve ser apresentado de forma que todos os usuários da internet possam percebê-lo; **Operável** - a interface do usuário deve ser projetada de forma que todos os usuários da internet consigam acessar as informações desejadas; **Compreensível** - o conteúdo e a interface do usuário devem ser compreensíveis; **Robusto** - o conteúdo deve ser suficientemente robusto para ser interpretado de maneira confiável por uma ampla variedade de agentes de usuário, incluindo tecnologias assistivas.

2. **Testes de usabilidade:** relatórios que detalham a experiência do usuário para pessoas com diferentes necessidades e habilidades, identificando quaisquer obstáculos ou dificuldades encontradas durante os testes.
3. **Descobertas e recomendações:** um resumo das descobertas do diagnóstico destacando áreas onde a acessibilidade pode ser melhorada e recomendações específicas para sua melhoria, incluindo as recomendações do “*Accessible Rich Internet Applications*” (WAI-ARIA).
4. **Mapa de prioridades:** um plano detalhado indicando quais problemas devem ser abordados primeiro e os demais na sequência.
5. **Homologação:** fase final em que é emitido relatório de homologação, pela empresa contratada, das melhorias de acessibilidade aplicadas pelas equipes internas do Tribunal, atestando conformidade com padrões de acessibilidade web.

Esse conjunto de artefatos deve auxiliar no entendimento do estado atual da acessibilidade dos sistemas de informação e a desenvolver estratégias para melhorar a experiência para todos os usuários com diferentes necessidades e habilidades, independentemente dos meios técnicos ou dispositivos utilizados.

Jornada do Usuário

Por jornada do usuário entende-se o conjunto de passos necessários para o usuário iniciar e concluir uma operação em um sistema de informação.

As jornadas de usuário estão listadas no Anexo I, selecionadas pela relevância e representatividade, e agrupadas por sistema de informação.

Da modalidade de prestação dos serviços e prazos

A modalidade de prestação de serviços será remota, com acesso facilitado e controlado pela contratante aos sistemas internos objetos do diagnóstico. O portal pode ser acessado externa e anonimamente.

Além da Equipe técnica da SETIC, outras equipes do tribunal poderão participar dos diagnósticos com a empresa, tais como comunicação social, gestão estratégica, escola judicial, dentre outras.

Dos prazos de execução dos serviços contratados

A empresa contratada deverá observar os prazos sugeridos abaixo:

1. Entrega mensal de, ao menos, 10% das jornadas de usuário (para efeito do quantitativo, o número de páginas são consideradas) sem, no entanto, fracionar uma jornada;
2. Manter proporção entre os três sistemas de informação nas entregas mensais;
3. É possível esgotar jornadas de usuário de um dos sistemas antes das demais e prosseguir com jornadas remanescentes dos demais sistemas.

Da entrega do objeto

A empresa contratada deverá entregar os artefatos necessários para atendimento do objeto em formato de relatórios, os quais serão avaliados por fiscal técnico.

Do recebimento provisório

O recebimento provisório será feito pelo fiscal técnico do contrato, em formulário específico detalhado no Anexo II.

Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo será feito pelo gestor do contrato, em formulário específico detalhado no Anexo III, após análise do recebimento provisório.

Do pagamento

Após cada entrega e seu respectivo recebimento definitivo será realizado o pagamento.

Da vigência do contrato

O contrato será válido por 12 meses a partir da comunicação de sua assinatura, sem previsão de prorrogação. A contratada deverá cumprir as entregas dentro da vigência do contrato.

Da garantia

A empresa permanecerá à disposição para esclarecimentos de dúvidas durante toda a vigência contratual. Após a última entrega, mesmo que o contrato não esteja mais vigente, a empresa permanecerá à disposição por um período de 60 dias corridos para eventuais consultas e orientações a respeito do material produzido. **Caso o projeto seja finalizado antes de 12 meses, o período de 60 dias de consultas e orientações contará a partir da data da última entrega.**

Das normas técnicas

Não se aplicam normas técnicas.

Uma norma técnica é um documento formal que estabelece especificações técnicas para produtos, serviços ou processos. Geralmente é obrigatória e tem força legal, definindo padrões específicos que devem ser seguidos para garantir a qualidade, segurança ou outros critérios relevantes.

No contexto da acessibilidade web, são as diretrizes que definem um conjunto de recomendações organizadas e mantidas pelo consórcio internacional W3C². Não têm força legal obrigatória, mas são altamente recomendadas para garantir que o conteúdo da web seja acessível a todos os usuários independentemente de suas habilidades.

As diretrizes fornecem princípios gerais e critérios específicos para tornar o conteúdo web perceptível, operável, compreensível e robusto.

As seguintes diretrizes serão tomadas como padrão de referência para acessibilidade web, sem prejuízo a eventuais alterações e regulamentações supervenientes:

- Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMag) 3.1 (abril/2014)
- Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.2 (outubro/2023)
- Accessible Rich Internet Applications (WAI-ARIA) 1.2 (junho/2023)

² W3C, World Wide Web Consortium, principal organização de padronização da World Wide Web. Consiste em um consórcio internacional com 450 membros, agrega empresas, órgãos governamentais e organizações independentes com a finalidade de estabelecer padrões para a criação e a interpretação de conteúdos para a Web.

No contexto dessas diretrizes, não são estritamente normas técnicas com força legal mas amplamente recomendadas para garantir que o conteúdo da web seja acessível a todos os usuários. Em resumo, as diretrizes são guias práticos para elaboração de conteúdo web acessível enquanto as normas técnicas têm caráter mais legal e obrigatório. Ambos desempenham um papel importante na promoção da acessibilidade digital.

5 - Sustentabilidade

Não se aplica por se tratar de serviço especializado de consultoria e diagnóstico de barreiras de acessibilidade nos sistemas de informação e não de aquisição ou desenvolvimento de software de terceiros.

6 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa)

São obrigações gerais da Contratada

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do Termo de Referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

- f) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link https://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_a_dm_006_2016.pdf;
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.jus.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações gerais da Contratada decorrentes da LGPD

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na

- investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
 - e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
 - f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade conforme Anexo IV.
 - g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
 - h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
 - i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

São obrigações específicas da contratada

- a) manter equipe para cumprimento do objeto, com estrutura suficiente para atender às necessidades administrativas e de atendimento e com alocação dos perfis necessários, dimensionados de acordo com o contrato;
- b) efetivar, nos prazos e condições estabelecidos, as entregas previstas no tópico "Especificação Detalhada do Objeto" e subtópicos, também resumidos no quadro do tópico "Quantitativos".
- c) assumir todos os gastos e as despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato.
- d) fornecer à contratante a documentação relativa às entregas previstas nesse Termo de Referência em meio digital no formato aberto Portable Document Format (PDF).
- e) indicar formalmente, no momento da assinatura do contrato, preposto que tenha capacidade gerencial (preferencialmente, gerente de projetos) para

tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados. Deverá o preposto:

- i) Atuar em todas as etapas e fases do projeto, avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem a execução do objeto contratado.
 - ii) Garantir a qualidade das entregas, que deve ser compatível com os padrões definidos pela CONTRATANTE.
 - iii) Garantir que as entregas ocorram nos prazos estipulados no Plano de Projeto.
- f) substituir, de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de apresentação de motivos, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do serviço público.
- g) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor designado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando-lhe os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Obrigações do contratante (Tribunal)

São obrigações gerais do contratante

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

São obrigações específicas do contratante

- a) Fornecer condições de acesso remoto seguro via VPN;
- b) Fornecer contas de usuário dos sistemas internos PROAD e Moodle com perfis suficientes ao diagnóstico, considerando que o Portal pode ser acessado externamente e anonimamente.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

7.1 - Forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação se enquadra nos pressupostos previstos na modalidade de “**inexigibilidade de licitação**”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 74, inciso III, da lei nº 14.133/2021.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

7.2 - Justificativa para o enquadramento como inexigibilidade

Tendo em vista a impossibilidade de disputa, sugere-se que a presente contratação seja realizada por inexigibilidade, pelos motivos a seguir expostos:

- Ao longo da instrução processual desta contratação a EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) entendeu que não é possível estabelecer objetivamente em edital padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado, que garantam a plena execução do objeto.
- O objeto da contratação, a saber, serviço de consultoria técnica, especializada em acessibilidade digital, que identifique barreiras de acessibilidade e repasse boas práticas e soluções de mercado para torná-los mais acessíveis, por mais que não seja um serviço único ou exclusivo, demanda do seu executor conhecimento, habilidade e aptidão específicos, adequados e comprováveis.
- A EPC buscou empresa reconhecida no mercado e que oferecesse a confiança adequada ao atingimento da demanda. Para isso, foram realizadas reuniões com empresas do ramo, analisados contratos e resultados das empresas consultadas.

Após este período de análise de mercado, a empresa **Espiral Treinamento e Inclusão Para Todos Ltda** (também conhecida como Web Para Todos) foi escolhida, constando no documento de marcadores 16, 17 e 18 alguns dos serviços realizados pela empresa, que demonstram sua notória capacidade técnica. A EPC acredita que a contratação de tal empresa, por inexigibilidade de licitação propiciará qualidade, eficiência e confiança no serviço a ser prestado, sendo a solução mais adequada à satisfação do interesse público. Atendendo às exigências legais e propiciando a redução de riscos da contratação.

7.2.1 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

A presente contratação não pode ser realizada pelo SDE - Sistema de Dispensa Eletrônica - pelos motivos a seguir expostos:

- Trata-se de contratação sem viabilidade de competição, motivo pelo qual será realizada por inexigibilidade, não sendo possível a utilização do SDE.

A fim de demonstrar a adequação entre os preços praticados pela empresa Espiral Treinamento e Inclusão Para Todos Ltda (também conhecida como Web Para Todos) e o mercado foram solicitados orçamentos para diversas empresas, conforme detalhamento disponível no documento “ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS”.

E EPC também solicitou que a empresa a ser contratada, **Espiral Treinamento e Inclusão Para Todos Ltda** (também conhecida como Web Para Todos), comprove de que o preço orçado para esta contratação acompanha os preços praticados pela empresa em seus demais contratos. Esta comprovação pode ser feita avaliando-se o documento “ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS”.

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Foram solicitados os orçamentos para quatro empresas, por e-mail, conforme Detalhamento no documento "estimativas preliminares dos preços".

Apenas uma das empresas consultadas respondeu orçamento no valor de R\$ 53.000,00 .

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de consultoria técnica especializada em acessibilidade para sistemas de informação - Empresa Espiral Treinamento e Inclusão Para Todos Ltda (também conhecida como Web Para Todos).	1	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00

2	Contratação de consultoria técnica especializada em acessibilidade para sistemas de informação - Empresa Iguale Digital.	Não respondeu
3	Contratação de consultoria técnica especializada em acessibilidade para sistemas de informação - Empresa “Marcelo Sales”.	Não respondeu
4	Contratação de consultoria técnica especializada em acessibilidade para sistemas de informação - Empresa “Perto Digital”.	Não respondeu

Considerando-se os valores apresentados, a equipe de planejamento da contratação entende ser conveniente e adequado indicar a contratação da empresa **Espiral Treinamento e Inclusão Para Todos Ltda.** Para isto foram considerados a entrevista realizada com a empresa na qual foi possível avaliar a metodologia de trabalho e a experiência da empresa, além dos valores praticados pelo mercado.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora SETIC.

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Natureza da Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.
Subelemento da Despesa 04 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E COMUNICACAO

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato

Nome Eduardo Gheller Mörschbacher
E-mail eduardo.morschbacher@trt12.jus.br
Google Chat/Meet eduardo.morschbacher@trt12.jus.br

10 - Providências para adequação do Tribunal

A Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (SEINFRA) providenciará acesso VPN e credenciais necessárias à empresa contratada para acesso aos sistemas listados no ANEXO I.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Não se aplica.

12 – Análise de Riscos

O Mapa de Riscos elaborado apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência, conforme modelo de análise de riscos constantes para esta modalidade de contratação.

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos. Desse modo, verifica-se que os riscos apresentados estão dentro do limite aceitável pelo Tribunal (até 15).

O único risco com pontuação '15' foi o a seguir:

3.1 - Risco

A empresa contratada não possui conhecimento técnico suficiente para atendimento ao objeto.

3.1.1 - Análise

Probabilidade () baixa - grau 1 (x) média - grau 3 () alta - grau 5

Impacto () baixo - grau 1 () médio - grau 3 (x) alto - grau 5

Probabilidade x Impacto: 15

3.1.2- Tratamento

Danos	O atendimento do objeto fica prejudicado
Ação Preventiva	Considerando que a modalidade da contratação será compra direta, inexigibilidade de licitação, este risco será mitigado, pois serão avaliadas empresas em entrevistas e consideradas suas carteiras de clientes e projetos desenvolvidos.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Notificar o gestor do contrato e aplicar as penalidades previstas.
Responsável	Integrante Técnico

Para mitigar os riscos preventivamente, as empresas são avaliadas em entrevistas e consideradas suas carteiras de clientes e projetos desenvolvidos.

Caso a empresa contratada demonstre não atender às necessidades da contratação, o integrante técnico deverá notificar o gestor do contrato para aplicação de penalidades previstas.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização

São atribuições do gestor:

- a) gerir a execução do contrato;
- b) acompanhar as ações de fiscalização;
- c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;

São atribuições do fiscal demandante e técnico, realizar a verificação dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado;
- b) aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os estipulados no contrato;
- c) cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

- a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho -

Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.”

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas

no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Declara-se, de acordo com as análises dos estudos preliminares, a viabilidade da contratação, dada a existência de orçamento disponível para a contratação.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular

Nome Claudio Manabu Okada
Matrícula 4187
Lotação Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação INOVA
Cargo Analista Judiciário
E-mail claudio.okada@trt12.jus.br

Integrante demandante substituto

Nome Márcia Abedal Ceci de Souza
Matrícula 968
Lotação Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação INOVA
Cargo Técnico Judiciário
E-mail marcia.souza@trt12.jus.br

Integrante técnico titular

Nome Eduardo Gheller Mörschbacher
Matrícula 3272
Lotação Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - DESENV
Cargo Técnico Judiciário
E-mail eduardo.morschbacher@trt12.jus.br

Integrante técnico substituto

Nome Felipe Pompeo Pereira
Matrícula 2894
Lotação Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - DESENV
Cargo Técnico Judiciário
E-mail felipe.pereira@trt12.jus.br

Integrante administrativo titular

Nome Daniel de Araújo Camilo
Matrícula 3971
Lotação Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC
Cargo Analista Judiciário
E-mail daniel.camilo@trt12.jus.br

Integrante administrativo substituto

Nome Sérgio Moritz
Matrícula 800
Lotação Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC
Cargo Analista Judiciário
E-mail sergio.moritz@trt12.jus.br

ANEXO I

Sistemas de informação a serem avaliados

01. Portal

Descrição

Portal é um sítio eletrônico que estrutura informação e funciona como ponto único de acesso a recursos de tecnologia da informação (tais como consultas, sistemas e serviços) e a canal de comunicação (como notícias e informações, documentos judiciais e administrativos) do âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Pode ser acessado tanto pelo público externo quanto interno de forma a atender aos interesses gerais da sociedade e está disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt12.jus.br>.

Jornadas de usuário

#	Jornada	Link
01.01	Home	https://portal.trt12.jus.br
01.02	Search	https://portal.trt12.jus.br/busca
01.03	Institucional > Acessibilidade e Inclusão	https://portal.trt12.jus.br/acessibilidade
01.04	Institucional > Calendário	https://portal.trt12.jus.br/calendario-institucional
01.05	Institucional > Centro de Inteligência	https://portal.trt12.jus.br/centro-de-inteligencia
01.06	Institucional > Combate ao Trabalho Infantil	https://portal.trt12.jus.br/trabalho infantil
01.07	Institucional > Comunicação Social	https://portal.trt12.jus.br/secominicio
01.08	Institucional > Escola Judicial	https://portal.trt12.jus.br/portalescolajudicial
01.09	Institucional > Gestão Estratégica	https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico
01.10	Institucional > Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS - Labinova	https://portal.trt12.jus.br/laboratorio
01.11	Institucional > Magistrados	https://portal.trt12.jus.br/desembargadores
01.12	Institucional > Órgãos Julgadores	https://portal.trt12.jus.br/segjud/orgao/julgador

01.13	Institucional > Unidades Judiciárias de 1º Grau > Varas do Trabalho	https://portal.trt12.jus.br/varasdotrabalho
01.14	Serviços > Diários Eletrônicos	https://portal.trt12.jus.br/diarios-eletronicos
01.15	Serviços > PJe > Menu Lateral > Acesso Rápido > maisPJe	https://portal.trt12.jus.br/pje/mais-pje
01.16	Serviços > Suspensão de Prazos > 2023	https://portal.trt12.jus.br/suspensao-de-prazos-de-2023
01.17	Notícias	https://portal.trt12.jus.br/noticias
01.18	Notícia	https://portal.trt12.jus.br/noticias/publicado-edital-de-concurso-de-servidores-do-trt-12-sc
01.19	Transparência > Licitações e Contratos > Licitações	https://portal.trt12.jus.br/licitacoes

02. PROAD

Descrição

O PROAD-OUV é um sistema para controle e gestão de processos administrativos e de ouvidorias da Justiça do Trabalho, em meio 100% eletrônico, que tem o objetivo de otimizar a tramitação e o controle dos procedimentos internos, agilizando e tornando mais eficiente e transparente a tramitação de documentos, processos e informações dentro dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Em regra, pode ser acessado apenas pelo público interno, mas algumas funcionalidades, como o cadastro de manifestações para a Ouvidoria, são acessíveis ao público externo. O sistema está disponível no endereço eletrônico <https://proad.trt12.jus.br/proad>.

Jornadas de usuário

#	Jornada	Quantidade de Telas
02.01	Tela Principal	1
02.02	Novo processo, incluindo Novo Documento e Assinar Selecionados	9
02.03	Consulta da Ficha do Processo, incluindo a consulta de todas as abas	10
02.04	Pesquisas rápidas	2
02.05	Pesquisa avançada	2

02.06	Pesquisa de documentos	2
02.07	Consulta do painel Processos Pendentes	1
02.08	Criar Pedido Complementar	1
02.09	Dar Ciência	2
02.10	Encaminhar processo para outra área	1
02.11	Criar documento	1
02.12	Subir Documentos	2
02.13	Criar Minuta de Documento	1
02.14	Consulta do painel Tenho que Assinar	1
02.15	Definir nível de acesso de documentos	1
02.16	Cadastrar Manifestação no Formulário web de Ouvidoria	3

03. Escola Judicial EaD

Descrição

Escola Judicial EaD é um ambiente virtual de capacitação dos magistrados, servidores e público externo. Dispõe de vários recursos presentes na plataforma Moodle. Disponível em <https://moodle.trt12.jus.br>.

Jornadas de usuário

1. Curso PJe - Nivelamento

Disponível em <https://moodle.trt12.jus.br>

#	Jornada	Quantidade de telas
03.01	Tela Principal	1
03.02	Autenticação do usuário	1
03.03	Programa do curso	1
03.04	Primeira aula	1
03.05	Primeira avaliação	5

ANEXO II

Termo de Recebimento Provisório - Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD N°:			
UNIDADE:			
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:			
N° DA NOTA DE EMPENHO:			
N° DA NOTA FISCAL:			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato, considerando seus critérios qualitativos e quantitativos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
4. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Em __/__/__.

Fiscal do contrato

ANEXO III

Termo de Recebimento Definitivo - Contratos de Serviços

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
CONTRATO/PROAD N°:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
GESTOR DO CONTRATO:	
N° DA NOTA DE EMPENHO:	
N° DA NOTA FISCAL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. Existem irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa? (Caso afirmativo, indicar no item 3 as cláusulas contratuais pertinentes e as medidas adotadas para correção)			
2. O desempenho e a qualidade do serviço prestado estão em consonância com os níveis mínimos? (Caso negativo, indicar no item 3 o redimensionamento de valores a serem pagos pela aplicação de fator redutor;			
3. Outras observações:			

Em __/__/__

Gestor do contrato

ANEXO IV

Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

Contratação de Serviços (continuados sem mão de obra residente, concessionárias de serviços públicos, locação de imóveis, serviços sob demanda e outros contratos)

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD N°:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
3.1			
3.2			
3.3			
3.4			

3.5			
3.6			

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato
(informar nome)

ANEXO V

Termo de Encerramento de Contrato

Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	
GESTOR DO CONTRATO:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em ____ / ____ / ____.

Gestor do contrato
(informar nome/carimbo)

ANEXO VI

Termo Final de Conformidade

Contratos de serviços continuados (sem mão-de-obra residente, concessionárias de serviços públicos, locação de imóveis e outros contratos continuados)

TERMO FINAL DE CONFORMIDADE	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. Existe alguma pendência na validade das certidões negativas? (Caso afirmativo relatar no item 4)			
2. Existem pendências relativas à apresentação da documentação obrigatória da mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços? (Caso afirmativo relatar no item 4)			
3. Pendências de Certidões Negativas:			
4. Pendências relativas à documentação obrigatória da mão de obra envolvida:			
5. Atesto que não há pendências relativas à documentação das obrigações trabalhistas e demais obrigações referentes as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.			
6. Observações:			

Em ____ / ____ / ____.

Fiscal administrativo do contrato
(informar nome/carimbo)

ANEXO VII

Termo de Confidencialidade e de Responsabilidade

Eu, (nome do profissional contratado), Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) número (número do CPF do profissional), denominado PROFISSIONAL CONTRATADO da empresa (nome da empresa contratada), CNPJ (CNPJ da empresa contratada), denominada EMPREGADORA, declaro estar ciente das disposições abaixo, com as quais concordo plenamente.

O PROFISSIONAL CONTRATADO compromete-se a manter no mais absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que, por qualquer meio, direta ou indiretamente, tomar conhecimento em razão dos serviços ora contratados.

O PROFISSIONAL CONTRATADO poderá ter acesso e conhecimento de informações e dados disponíveis do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, incluindo informações relativas aos servidores e magistrados, processos administrativos e judiciais, atividades de pesquisa, engenharia e desenvolvimento, tecnologia, pesquisa e métodos de processamento de dados, listas de usuários dos sistemas, dados sobre andamento processual, fornecedores, produtos, processos, listas de autores e réus em ações trabalhistas, informações financeiras, organizacionais, entre outros, devendo manter todas as informações em sigilo absoluto.

O PROFISSIONAL CONTRATADO tem ciência de que o tratamento dos dados a que poderá ter acesso, na forma como é descrito no art. 5º da Lei nº13.709/2018 – LGPD, será realizado exclusivamente nos limites e finalidades previstos no presente contrato. Declaro estar ciente de que, pela inobservância do acima exposto, poderei responder civil, penal e administrativamente, nos termos da lei.